

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – PPGEF

NORMA 02/PPGEF/2020 – DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DOS PERÍODICOS AOS QUAIS OS ARTIGOS DERIVADOS DAS DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DEVEM SER SUBMETIDOS

De acordo com o item V do artigo 66 do “REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA”, que estabelece que para a defesa de mestrado o(a) aluno(a) deverá “Enviar aos membros da banca, em documento aparte, um artigo científico referente aos resultados da dissertação, que deverá, após a defesa, ser submetido a um periódico que possua CiteScore (base Scopus) ou Journal Impact factor (base Web of Science - Clarivate), com mínimo de CiteScore ou Journal Impact factor estabelecido em resolução específica publicada pelo Colegiado do PPGEF”, o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, estabelece:

O artigo deve ser enviado a uma revista que seja classificada no Percentil ≥ 50 no *Journal Citation Reports (JCR)* ou no *Scientific Journal Ranking (CiteScore)*.

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGEF.

Aprovada em reunião do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em 20 de maio de 2020.